



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0047/2021

Em, 27 de Dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0411, de 17 de dezembro de 2021, combinada com a Lei nº 0383, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 623.788,38 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	2008	Manutenção do FUNDEB - 60% magistério		
11111119		3190.11	99	1118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171.654,57
11111120		3190.13	99	1118	Obrigações Patronais	45.000,00
					Total da Ação	216.654,57
12	365	1002	2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%		
11111121		3190.11	99	1119	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.480,00
11111122		3190.13	99	1119	Obrigações Patronais	23.520,00
11111123		4490.51	99	1119	Obras e Instalações	37.563,81
11111124		4490.52	99	1119	Equipamentos e Material Permanente	37.570,00
					Total da Ação	187.133,81
12	365	1002	2021	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%		
11111116		3190.04	99	1118	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
11111117		3190.11	99	1118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173.800,00
11111118		3190.13	99	1118	Obrigações Patronais	36.200,00
					Total da Ação	220.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	623.788,38
					Total de Suplementações	623.788,38

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 623.788,38 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita